

**ACTA DA 19.ª REUNIÃO SECTORIAL NO ÂMBITO DA
REVISÃO DO PDM DE VILA NOVA DE GAIA
(6 DE DEZEMBRO DE 2005)**

A 19.ª Reunião Sectorial do PDM de Vila Nova de Gaia, em que participaram representantes da CCDR-N, Câmara Municipal e Equipa do PDM teve por objectivo acertar a metodologia para a delimitação final da REN e estabelecer os procedimentos para a constituição do dossiê da REN.

- 1—Enquadramento da Reunião – Antecedentes;
- 2—Definição da metodologia de delimitação final da REN – Critérios técnicos;
- 3—Organização do Processo – Dossiê da REN;
- 4—Conclusões.

Na reunião estiveram presentes:

Eng.ª Maria Teresa Ponce de Leão – Representante da CCDR do Norte na CMC;
Dr.ª Célia Ramos, chefe de divisão da DOT/DSGT da CCDR do Norte;
Dr.ª Paula Areias, Técnica Superior da DOT/DSGT da CCDR do Norte;
Arq.ta Manuela Juncal, Directora do Departamento de Planeamento Urbanístico da Gaiurb, EM;
Arq.ta Catarina Antunes, Técnica Superior da Gaiurb, EM e membro da equipa de revisão do PDM;
Dr.ª Vilma Silva, Técnica Superior da Gaiurb, EM e membro da equipa de revisão do PDM.

1—Enquadramento da Reunião – Antecedentes

A Eng.ª Maria Teresa Ponce de Leão referiu as actas das seguintes reuniões sectoriais realizadas para acerto da metodologia de delimitação e validação da “REN Zero” e da metodologia esboçada para a rectificação e delimitação final da REN:

- 4.ª Reunião Sectorial, de 6 de Janeiro de 2005;
- 5.ª Reunião Sectorial, de 18 de Janeiro de 2005;
- 7.ª Reunião Sectorial, de 17 de Março de 2005;
- 14.ª Reunião Sectorial, de 23 de Maio de 2005.

A Eng.ª Maria Teresa Ponce de Leão recordou o conteúdo do ponto 3 da Acta da 4.ª Reunião Sectorial, de 6 de Janeiro de 2005 e destacou a metodologia então acordada para a 2.ª Fase e seguintes.

O desenvolvimento posterior do trabalho realizado e a validação pela CCDRN de uma “REN Zero” impõe agora uma afinação da metodologia então acordada.

2—Definição da metodologia de (re)delimitação da REN – Critérios técnicos

A Arq.ta Manuela Juncal entregou para o arquivo do PDM:

- Cópia do ofício da CCDRN n.º 14872, de 23 de Setembro de 2005, enviado à CNREN e onde se requer a apreciação formal da “REN Zero”;
- Cópia do ofício da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia n.º 127/DIR, de 1 de Novembro de 2005, enviado à CNREN manifestando o seu acordo com a proposta de delimitação da “REN Zero” e informando da nomeação do vogal representante da Câmara Municipal na reunião da CNREN.

Os ofícios referidos deram entrada na CNREN, em 15 de Novembro de 2005, acompanhados de um original e 15 cópias do dossiê completo da “REN Zero” e serão anexados à presente acta.

A Arq.ta Manuela Juncal entregou ainda uma proposta da equipa do PDM, sobre os procedimentos a utilizar no processo de alteração da delimitação da “REN Zero”, no quadro da revisão do PDM, que será também anexada à presente acta.

A equipa do PDM apresentou uma carta, com impressão à escala 1:25.000, com a delimitação da “REN Zero” e dos actuais perímetros urbanos sobre a nova cartografia de base.

A Arq.ta Manuela Juncal assinalou, na carta apresentada, algumas situações de ajustamento na delimitação dos diferentes sistemas da REN e referiu a muito pequena margem de manobra para uma (re)delimitação da REN, atendendo à amplitude dos perímetros urbanos existentes que conferem uma natureza urbana a uma grande parte do concelho.

Sobre os ecossistemas costeiros recordou que foram já ajustados à nova cartografia de base, na “REN Zero”.

Quanto às “Áreas com risco de erosão” será possível através do SIG corrigir tecnicamente a sua delimitação tomando como referência um determinado declive. De acordo com o relatório técnico justificativo da delimitação inicial da REN, de Abril de 1992, foram considerados os declives $\geq 25\%$.

A equipa ensaiou a correcção das “Áreas de máxima infiltração” com base num conjunto de critérios técnicos e verificou a sua incidência em áreas urbanas e em áreas pertencentes à RAN. Irá agora articular esses critérios com a avaliação da pertinência da classificação simultânea como RAN e REN das áreas identificadas ou, em alternativa, da articulação entre áreas da Estrutura Ecológica Municipal (EEM) que pertencem à RAN ou à REN com outras áreas da EEM, exteriores à RAN ou à REN, cuja integração decorre do papel que desempenham de conectividade entre áreas da EEM e na protecção e valorização ambiental.

A exclusão da RAN ou da REN de algumas das suas actuais áreas devido à sua pequena dimensão, não dispensam a avaliação das funções de protecção e valorização ambiental

que podem desempenhar a nível local e, paralelamente, que podem justificar a sua integração na EEM.

A equipa do PDM realçou que pretende articular a delimitação da REN com a delimitação da EEM e avaliar a contribuição que cada proposta de inclusão ou exclusão da REN poderá ter, para a delimitação de uma estrutura ecológica coerente cujo zonamento permita identificar as áreas que contribuem para protecção e valorização ambiental à escala regional e as áreas que desempenham funções análogas para a escala local.

A avaliação da delimitação da “REN Zero” permitiu identificar áreas de sobreposição de diferentes sistemas da REN e áreas para as quais se justifica corrigir a denominação do sistema da REN em que estão incluídas. Foi dado o exemplo de uma área classificada como de “Risco de erosão” que pelas suas características não apresenta susceptibilidade à erosão mas que poderá corresponder a uma “Área de máxima infiltração”.

Para as áreas de sobreposição de diferentes sistemas da REN a equipa poderá vir a optar pela identificação do sistema da REN mais vulnerável e mais exigente ao nível da protecção.

3—Organização do Processo – Dossiê da REN

O dossiê da REN terá de incluir uma Memória Descritiva e Justificativa.

As propostas de exclusão da REN deverão corresponder, exclusivamente, a áreas que se encontrem classificadas como tal na “REN Zero”.

As propostas de inclusão na REN deverão corresponder, exclusivamente, a áreas que não se encontrem classificadas como tal na “REN Zero”.

A Memória Descritiva e Justificativa incluirá um quadro de caracterização das propostas de exclusão/inclusão da REN, com identificação e numeração de cada parcela a excluir/incluir e da sua área, do ecossistema da REN a que pertence e das razões da proposta de exclusão/inclusão e destino da parcela, com indicação da qualificação do uso do solo proposto.

Os acertos por ajustamento cartográfico não serão numerados, mas será referida a área total de exclusão/inclusão, por ecossistema. Para as exclusões será referida a área de acordo com a classificação final do solo (urbano/rural).

As propostas de exclusão terão uma cor diferente das propostas de inclusão.

O dossiê da REN deverá incluir as seguintes cartas:

- Carta da “REN Zero” à escala 1:10.000;
- Carta à escala 1:25.000 com a proposta de (re)delimitação da “REN Zero” em sobreposição aos perímetros urbanos da “REN Zero”;
- Carta à escala 1:10.000 com as propostas de exclusão/inclusão da REN, identificadas e numeradas de acordo com o respectivo quadro de caracterização das propostas.

- Carta da REN final, à escala 1:10.000.

Considerou-se mais prudente defender a delimitação da REN nas áreas sob jurisdição da APDL. Caberá à Resolução de Conselho de Ministros (RCM) que venha a aprovar a nova delimitação da REN, e à RCM que venha a ratificar o PDM pós revisão, clarificar a aplicação ou não a estas áreas do regime da REN, à luz da legislação então em vigor.

4—Conclusões

A equipa vai desenvolver a proposta de (re)delimitação da “REN Zero” que será analisada pela CCDRN antes da sua apreciação pela CMC.

A tramitação processual será análoga à da “REN Zero”, mas terá de ser também apreciada pela CMC que elaborará um parecer final. Este parecer e o parecer da CCDRN serão anexados ao processo a enviar à CNREN.

Para a CNREN será necessário um original em papel do dossiê completo da REN e 15 cópias em formato digital.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião.

CCDR-N, em 6 de Dezembro de 2005